



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1713/2015

Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Abril de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.032, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de Arroio Grande a partir de 07.05.2015.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419/2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSJT nº 136/2014, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de Arroio Grande a partir de 07.05.2015, conforme disposto no Edital GP nº 02/2015, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º A tramitação do processo judicial, a prática dos atos processuais e sua representação por meio eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução CSJT nº 136/2014, serão feitas exclusivamente por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de Arroio Grande a partir de 07.05.2015.

§ 1º A regra prevista no caput não se aplica às ações ajuizadas até 06.05.2015.

§ 2º Aos processos que tramitarem por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT não se aplica o art. 2º, caput e parágrafo único, do Provimento Conjunto nº 05/2012, da Presidência e da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS
BEATRIZ RENCK
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Presidência

Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicações

PORTARIA Nº 1.998, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Institui o macroprocesso da fase de Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Tribunal está implantando práticas que favorecem a governança da Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a expressiva parcela de dotação orçamentária destinada à aquisição de bens e serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicações;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Acórdão nº 381/2011 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, a dispor sobre o aperfeiçoamento do processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 22 da Resolução CNJ nº 182/2013, a estabelecer que os Tribunais normatizem seus respectivos processos de trabalho e de gestão das contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações;

CONSIDERANDO o constante do expediente administrativo nº 0001637-96.2013.5.04.0000 (PA),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o macroprocesso da fase de gestão das contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O presente macroprocesso baseia-se nas seguintes referências:

I – Resolução CNJ nº 182/2013, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

II – Instrução Normativa nº 4/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal;

III – Manual de gestão e fiscalização de contratos administrativos deste Tribunal, publicado em janeiro de 2014.

Art. 2º Os papéis desempenhados pelos servidores envolvidos na execução do macroprocesso estão descritos no Anexo 1 da presente Portaria.

Art. 3º A execução do macroprocesso contempla as seguintes etapas: Iniciar Gestão, Monitorar Disponibilidade, Emitir Chamado, Emitir Ordem de Serviço, Acompanhar a Entrega do Serviço/Software, Efetuar Medições, Conferir Nota Fiscal de Serviços, Atestar a Nota Fiscal, Receber o Material Provisoriamente, Avaliar a Especificação Técnica do Material, Conferir Nota Fiscal de Material e Efetuar o Recebimento Definitivo.

Parágrafo único. As etapas referidas no caput estão detalhadas no Anexo 2 da presente Portaria.

Art. 4º Os modelos de documentos e a descrição das ferramentas a serem utilizadas pelos responsáveis pelas etapas previstas no macroprocesso estão disponibilizados nos Anexos 3 e 4 da presente Portaria, respectivamente.

Art. 5º O desenho do macroprocesso está documentado no Anexo 5 desta Portaria.

Art. 6º O macroprocesso será revisado a cada 2 anos ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 1: Download
Anexo 2: Download
Anexo 3: Download
Anexo 4: Download
Anexo 5: Download

PORTARIA Nº 1.996, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Confere à Diretoria-Geral, sem prejuízo das demais atribuições que lhe são afetas, a competência de "Unidade Socioambiental" do TRT da 4ª Região para os efeitos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 e da Resolução CNJ nº 201/2015, definindo as suas atribuições.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSTJ;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Diretoria-Geral a competência de "Unidade Socioambiental" deste Tribunal para os efeitos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 e da Resolução CNJ nº 201/2015, sem prejuízo das demais atribuições que lhe são afetas.

Art. 2º São atribuições da "Unidade Socioambiental" deste Tribunal aquelas definidas no Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 e na Resolução CNJ nº 201/2015, além de:

I – elaborar, anualmente, o Programa de Gestão Socioambiental do Tribunal;

II – promover a conscientização de servidores, magistrados, partes e advogados sobre as questões socioambientais e de qualidade de vida no ambiente de trabalho;

III – divulgar boas práticas adotadas por outros órgãos públicos ou privados, relacionadas às questões socioambientais;

IV – fomentar a cultura de antidesperdício e a utilização consciente dos materiais e recursos naturais;

V – estimular, de forma gradativa, a substituição dos insumos e dos materiais utilizados em serviço por produtos que acarretem o menor dano possível ao meio ambiente;

VI – desenvolver estudos para viabilizar a implantação das ações do Programa de Gestão Socioambiental do Tribunal;

VII – fornecer orientações, quando necessário, para o adequado cumprimento do Programa de Gestão Socioambiental do Tribunal, e

VIII – estabelecer convênios e parcerias com outros órgãos públicos ou privados para a promoção de ações conjuntas.

Art. 3º A Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO, instituída pela Portaria nº 1.997/2015 do TRT da 4ª Região, acompanhará e dará suporte à Diretoria-Geral no cumprimento das atribuições mencionadas no artigo anterior, além de atuar como gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS-PJ, no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 1.997, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Transforma a Comissão de Gestão Ambiental na "Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO", e regulamenta a sua atuação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II, III e IV, 170, inciso VI, e 225, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CNJ nº 11/2007, que aconselha que os Tribunais adotem políticas públicas destinadas à recuperação e à formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da criação de comissões ambientais para planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas e metas anuais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ;

CONSIDERANDO que a promoção da cidadania e da responsabilidade socioambiental são objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de conscientizar servidores, magistrados, partes e advogados acerca das medidas de proteção ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Comissão de Gestão Ambiental, instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região por meio da Portaria nº 1.669/2010, na "Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO".

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Socioambiental:

I – acompanhar e dar suporte à Diretoria-Geral, enquanto investida na competência de "Unidade Socioambiental" deste Tribunal, no planejamento das ações e na proposição de projetos socioambientais, nos termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 e da Portaria nº 1.996/2015 do TRT da 4ª Região, e

II – atuar como gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS-PJ, no âmbito deste Tribunal, observados os termos da Resolução CNJ nº 201/2015.

Art. 3º A Comissão de Gestão Socioambiental será composta por sete membros (nominados no Anexo Único desta Portaria):

I – o Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;

II – o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, e

III – cinco servidores.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 1.669/2010, 301/2014 e 2.938/2014, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO

- RICARDO FIOREZE, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);
- ANDREA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;
- LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO, Diretor-Geral;
- CAROLINA DA SILVA FERREIRA, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;
- DENISE UMANN LADEIRA, Assistente-Chefe da Seção de Afastamentos e Tempo de Serviço;
- THAIS FERREIRA JARDIM, Assistente-Chefe da Seção de Capacitação;
- JOSIANE BEATRIZ SCHERER, servidora lotada na Coordenadoria de Material e Logística.

PORTARIA Nº 1.937, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 5.370/2012, o qual nomina os integrantes do Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o recebimento da Portaria nº 063/2015, da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, a qual designa o Procurador do Trabalho Rogério Uzun Fleischmann para compor o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, instituído no âmbito deste Tribunal pela Portaria nº 5.370/2012, da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 5.370/2012, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

- CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA, Desembargador do TRT da 4ª Região (coordenador);
- RICARDO FIOREZE, Juiz Auxiliar da Presidência;
- ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;
- ROGÉRIO UZUN FLEISCHMANN, Procurador do Trabalho indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- CARLOS THOMAZ AVILA ALBORNOZ, INGRID RENZ BIRNFELD e MARCELO VIEIRA PAPALÉO, Advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul;
- LUÍS HENRIQUE BISSO TATSCH, Juiz do Trabalho Substituto indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região – Amatra IV;
- JEFERSON ANDRADE, Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria, representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;
- ONÉLIO LUIS SOARES DOS SANTOS, Secretário-Geral Judiciário, representante da área judiciária deste Tribunal (2º grau);
- NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;
- JOSÉ AMÉRICO ILHA DE QUADROS, representante da área judiciária deste Tribunal (1º grau);
- JÚLIA HELENA VARGAS VIEGAS e PABLO PAULO LOPES BARROS, representantes da Assessoria de Gestão de Mudanças deste Tribunal.

Art. 2º Republicar-se a Portaria nº 5.370/2012, com as alterações promovidas pela presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 1.901, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a NELÍ BERTUOL ALVES DA SILVA, no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.1613, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0001450-20.2015.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 12.774/2012) e 1º da Lei nº 10.698/2003. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.973, de 20-04-15, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, LENITA TERESINHA DALL'IGNA, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 7ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a referida servidora, da 7ª VT de Porto Alegre para a VT de São Borja. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na VT de São Borja. (PA nº 0002392-52.2015.5.04.0000).

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Relatório
Relatório Inspeção Correccional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 23.03.2015

AnexosAnexo 6: [Download](#)**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS em 23.03.2015

AnexosAnexo 7: [Download](#)**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA EM 12.03.2015

AnexosAnexo 8: [Download](#)**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 23.03.2015

AnexosAnexo 9: [Download](#)**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 24.03.2015

AnexosAnexo 10: [Download](#)**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 24.03.2015

AnexosAnexo 11: [Download](#)**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS EM 23.03.2015

AnexosAnexo 12: [Download](#)**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Conjunta	1
Portaria Presidência	1
Relatório	4
Relatório Inspeção Correccional	4